



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA

CNPJ: 05.149.182/0001-80

Endereço: End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128, Centro - Santarém Novo/PA

CEP: 68720-000

Cidade: Santarém Novo/PA

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

2.1., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requirante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PÁ.**

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santarém Novo, por meio de suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, possui uma frota de veículos e maquinários essenciais para a prestação de serviços públicos, tais como transporte escolar, atendimentos de saúde, coleta de lixo, obras e infraestrutura, segurança pública, assistência social, entre outros.

Diante disso, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médio e de grande porte, incluindo veículos pesados, motocicletas e maquinários, é fundamental para garantir a segurança dos usuários, a eficiência na prestação dos serviços e a preservação do patrimônio público.

A contratação de uma empresa especializada visa assegurar a execução de serviços de manutenção de forma sistemática, reduzindo custos com reparos emergenciais e prevenindo falhas mecânicas que possam comprometer a continuidade das atividades públicas. Ademais, o fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha é indispensável para garantir a durabilidade e a qualidade das manutenções realizadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento da frota municipal, garantindo eficiência operacional, segurança e economicidade na gestão dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVAS SECRETARIAS E FUNDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA em manter sua frota de veículos e equipamentos em pleno funcionamento, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e de grande porte, motocicletas e maquinários. Tal medida visa garantir a operacionalidade e segurança dos meios de transporte utilizados na execução das atividades administrativas e na prestação de serviços essenciais à população.

A contratação está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as normas gerais de licitação e contratação da administração pública. O art. 6º, inciso XX, define serviço contínuo como aquele necessário à manutenção da atividade administrativa que, por sua natureza, deve ser executado de forma ininterrupta ou periodicamente. A manutenção veicular se enquadra nessa definição, uma vez que a frota municipal requer revisões regulares e reparos emergenciais para evitar a interrupção dos serviços públicos.

Ademais, a aquisição de peças e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha é essencial para garantir a qualidade dos reparos e a durabilidade dos equipamentos, reduzindo custos com manutenções frequentes e minimizando riscos operacionais. Conforme o art. 11 da Lei 14.133/21, a eficiência e a economicidade são princípios fundamentais da contratação pública, sendo imprescindível a escolha de uma empresa qualificada para a prestação desses serviços.

A frota municipal é composta por veículos utilizados em diversas secretarias, incluindo saúde, educação, assistência social, meio ambiente e administração, sendo essencial manter a disponibilidade dos mesmos para atendimento ágil e eficiente das demandas do município.

Diante do exposto, é necessária a contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos, em consonância com os preceitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

A presente contratação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. Em especial, fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **Art. 6º, inciso XXXI**, que define serviços continuados como aqueles que mantêm a continuidade da atividade administrativa.
- **Art. 40**, que trata da necessidade de planejamento na contratação para garantir a economicidade e a eficiência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **Art. 74, inciso II**, que prevê a contratação de serviços contínuos mediante a realização de licitação na modalidade adequada, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém Novo/PA possui uma frota de veículos utilizada para a execução de suas atividades, tais como:

- Fiscalização ambiental em áreas urbanas e rurais;
- Monitoramento e combate a crimes ambientais;
- Apoio a ações de educação ambiental e manejo sustentável;
- Transporte de equipes técnicas para inspeções e projetos ambientais.

Para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados, é essencial a manutenção preventiva e corretiva desses veículos, bem como o fornecimento de peças e acessórios originais ou similares de primeira linha, assegurando a segurança dos servidores e a durabilidade dos equipamentos.

A contratação de empresa especializada trará benefícios como:

- **Redução de custos operacionais**, evitando gastos excessivos com consertos emergenciais;
- **Maior disponibilidade da frota**, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos;
- **Segurança e confiabilidade**, garantindo que os veículos estejam em condições adequadas de uso;
- **Cumprimento de normas ambientais e de segurança**, prevenindo danos ao meio ambiente por falhas mecânicas.

Dada a necessidade contínua desses serviços, recomenda-se a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico ou Concorrência**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, priorizando o critério de **menor preço por item ou por lote**, assegurando a economicidade e a qualidade dos serviços contratados.

A contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém Novo/PA é essencial para garantir a continuidade das atividades, a segurança dos servidores e a preservação do patrimônio público. A medida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA possui uma frota de veículos leves e de médio porte destinados ao atendimento das demandas do setor de saúde pública, incluindo o transporte de pacientes, deslocamento de equipes médicas, transporte de insumos e medicamentos, entre outras atividades essenciais. Para garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização da manutenção preventiva e corretiva desses veículos, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

Fundamentação Legal A contratação será realizada conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública. Em especial, justifica-se com base nos seguintes princípios e fundamentos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **Art. 6º, inciso XXXII:** Define serviços continuados como aqueles necessários à manutenção da atividade administrativa da instituição, evitando a descontinuidade das atividades públicas essenciais.
- **Art. 11, inciso IV:** Determina que as contratações devem observar a eficiência e a segurança dos bens e serviços utilizados pela administração.
- **Art. 40:** Permite a contratação de serviços de natureza continuada, garantindo a continuidade da prestação de serviços essenciais.
- **Art. 72:** Prevê que os contratos poderão ser prorrogados para garantir a continuidade do serviço, desde que comprovada a vantagem para a administração.

Necessidade da Contratação A manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde é fundamental para evitar falhas mecânicas, reduzir custos com reparos emergenciais e garantir a segurança dos servidores e usuários do sistema de saúde. A ausência de manutenção pode comprometer a operacionalização dos serviços de saúde, prejudicando o atendimento à população.

Benefícios Esperados

- **Maior eficiência na gestão da frota**, garantindo que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso.
- **Redução de custos** a longo prazo, evitando despesas elevadas com consertos emergenciais e substituição prematura de veículos.
- **Segurança para servidores e usuários**, prevenindo acidentes e falhas mecânicas durante o transporte de pacientes e insumos.
- **Atendimento às demandas da saúde pública** com continuidade e qualidade.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, com fornecimento de peças e acessórios novos, é medida necessária e urgente para garantir a eficiência dos serviços públicos prestados à população. A contratação está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e de grande porte, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santarém Novo/PA.

Fundamentação Legal A contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Especificamente, a necessidade do serviço está justificada com base nos seguintes artigos:

- **Art. 6º, inciso XXXII**, que define serviço continuado como aquele necessário à Administração Pública de forma permanente ou frequente, garantindo a continuidade das atividades essenciais;
- **Art. 11, inciso IV**, que impõe a adoção de critérios técnicos e econômicos na contratação, visando a eficiência e economicidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **Art. 72**, que prevê a aquisição de bens e serviços necessários para a manutenção e funcionamento da Administração Pública.

Necessidade da Contratação O Fundo Municipal de Educação de Santarém Novo/PA possui uma frota de veículos utilizada para o transporte escolar, deslocamento de servidores, distribuição de materiais e execução de atividades educacionais. A ausência de manutenção preventiva e corretiva compromete a segurança dos usuários, a eficiência dos serviços prestados e pode resultar em custos mais elevados devido a danos mais graves nos veículos.

Benefícios da Contratação A execução dos serviços de manutenção de forma continuada trará os seguintes benefícios:

- **Segurança e confiabilidade:** Veículos em condições adequadas reduzem riscos de acidentes e falhas mecânicas;
- **Redução de custos:** A manutenção preventiva evita gastos excessivos com reparos emergenciais;
- **Continuidade dos serviços:** Garantia de transporte escolar regular e eficiente;
- **Cumprimento de normas:** Atende às exigências legais e normativas de segurança veicular.

Conclusão Diante do exposto, é imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota do Fundo Municipal de Educação de Santarém Novo/PA. A contratação garantirá a segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos educacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

FUNDEB:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e de grande porte pertencentes ao Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica de Santarém Novo/PA, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Em especial, fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **Art. 6º, inciso XX, alínea 'c':** Define serviços contínuos como aqueles que necessitam ser executados de forma ininterrupta para atender às necessidades da Administração.
- **Art. 11, inciso IV:** Determina a economicidade e eficiência como princípios que devem nortear as contratações públicas.
- **Art. 40:** Estabelece que a Administração deve garantir a adequação da contratação aos objetivos do órgão contratante.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os veículos utilizados pelo Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica são essenciais para a execução das atividades educacionais, incluindo o transporte de estudantes, deslocamento de profissionais da educação e distribuição de materiais pedagógicos. A ausência de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

manutenção preventiva e corretiva pode comprometer a segurança, a regularidade e a qualidade desses serviços.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa garantir:

- O bom funcionamento da frota, prevenindo falhas mecânicas que possam impactar o transporte escolar.
- A segurança de estudantes, professores e servidores públicos que utilizam esses veículos.
- A otimização de recursos públicos, evitando custos elevados com reparos emergenciais.
- O cumprimento de normativas de trânsito e segurança veicular.

FORMA DE EXECUÇÃO

A contratação englobará serviços de:

- Manutenção preventiva (troca de óleo, revisão de freios, alinhamento e balanceamento, entre outros).
- Manutenção corretiva (substituição de peças danificadas, reparos mecânicos e elétricos, entre outros).
- Fornecimento de peças de reposição e acessórios, garantindo a utilização de componentes de qualidade e compatíveis com cada modelo veicular.

IMPACTOS ESPERADOS

A contratação resultará em:

- Maior eficiência e disponibilidade da frota de veículos.
- Redução de custos operacionais a longo prazo.
- Melhor atendimento às necessidades da rede municipal de educação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em manutenção de veículos, com fornecimento de peças e acessórios, é essencial para garantir a segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica de Santarém Novo/PA. Dessa forma, atende-se às exigências legais e administrativas, assegurando a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A presente contratação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. Em especial, fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **Art. 6º, inciso XXXI**, que define serviços continuados como aqueles que mantêm a continuidade da atividade administrativa.
- **Art. 40**, que trata da necessidade de planejamento na contratação para garantir a economicidade e a eficiência.
- **Art. 74, inciso II**, que prevê a contratação de serviços contínuos mediante a realização de licitação na modalidade adequada, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém Novo/PA possui uma frota de veículos utilizada para a execução de suas atividades, tais como:

- Fiscalização ambiental em áreas urbanas e rurais;
- Monitoramento e combate a crimes ambientais;
- Apoio a ações de educação ambiental e manejo sustentável;
- Transporte de equipes técnicas para inspeções e projetos ambientais.

Para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados, é essencial a manutenção preventiva e corretiva desses veículos, bem como o fornecimento de peças e acessórios originais ou similares de primeira linha, assegurando a segurança dos servidores e a durabilidade dos equipamentos.

A contratação de empresa especializada trará benefícios como:

- **Redução de custos operacionais**, evitando gastos excessivos com consertos emergenciais;
- **Maior disponibilidade da frota**, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos;
- **Segurança e confiabilidade**, garantindo que os veículos estejam em condições adequadas de uso;
- **Cumprimento de normas ambientais e de segurança**, prevenindo danos ao meio ambiente por falhas mecânicas.

Dada a necessidade contínua desses serviços, recomenda-se a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico ou Concorrência**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, priorizando o critério de **menor preço por item ou por lote**, assegurando a economicidade e a qualidade dos serviços contratados.

A contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém Novo/PA é essencial para garantir a continuidade das atividades, a segurança dos servidores e a preservação do patrimônio público. A medida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 DEMANDA GERAL CONSOLIDADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
60071	LOTE I - SERVIÇO - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN</i>		550,000	HORA	320,383	176210,65
60072	LOTE I - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN <i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN - 5% DE DESCONTO</i>		550,000	UNIDADE	229,040	125972,00
60073	LOTE II - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT</i>		950,000	HORA	320,383	304363,85
60074	LOTE II - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT <i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT - 5% DE DESCONTO</i>		1000,000	UNIDADE	240,493	240493,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

60075	LOTE III - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FORD</i>		150,000	HORA	299,933	44989,95
60076	LOTE III - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD <i>Especificação : LOTE III - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD</i>		150,000	UNIDADE	231,767	34765,05
60077	LOTE IV - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN</i>		200,000	HORA	340,833	68166,60
60078	LOTE IV - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN <i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN - 5% DE DESCONTO</i>		1050,000	UNIDADE	254,600	267330,00
60079	LOTE V - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT <i>Especificação : SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT</i>		100,000	HORA	320,383	32038,30
60080	LOTE V - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT <i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT - 5% DE DESCONTO</i>		100,000	UNIDADE	272,667	27266,70
60081	LOTE VI - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT</i>		100,000	HORA	286,300	28630,00
60082	LOTE VI - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT <i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT - 5% DE DESCONTO</i>		100,000	UNIDADE	265,850	26585,00
60085	LOTE VIII - SERVIÇOS - VEÍCULOS G. PORTE - PESADOS - CATERPILA / NEWLOAD <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (TRATOR) DA CATERPILA / NEWLOAD</i>		800,000	HORA	613,500	490800,00
60086	LOTE VIII - PEÇAS - VEÍCULOS G. PORTE- PESADOS - CATERPILA / NEWLOAD <i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE-VEÍCULOS PESADOS (TRATOR) DA CATERPILA / NEWLOAD - 5% DE DESCONTO</i>		800,000	UNIDADE	886,167	708933,60
60089	LOTE X - SERVIÇOS - VEÍCULOS G. PORTE- VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (CAÇAMBA) DA MARCA VOLKSWAGEN</i>		200,000	HORA	320,383	64076,60
60090	LOTE X - PEÇAS - VEÍCULOS G. PORTE- VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN <i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE-VEÍCULOS PESADOS (CAÇAMBA) DA MARCA VOLKSWAGEN. - 5% DE DESCONTO</i>		200,000	UNIDADE	340,833	68166,60
60095	LOTE XIII - SERVIÇOS - MAN. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - VALTRA <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS -MARCA VALTRA.</i>		200,000	HORA	467,167	93433,40
60096	LOTE XIII - PEÇAS - MAN. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - VALTRA <i>Especificação : PEÇAS - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS ? MARCA VALTRA - 5% DE DESCONTO</i>		300,000	UNIDADE	654,267	196280,10
60098	LOTE XIV - SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS <i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS</i>		300,000	HORA	136,333	40899,90
60099	LOTE XIV - SERVIÇOS - BORRACHARIA - VEÍCULOS PESADOS: CAÇAMBAS, ÔNIBUS E CAMINHÔ <i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - VEÍCULOS PESADOS: CAÇAMBAS, ÔNIBUS E CAMINHÔES</i>		300,000	HORA	204,500	61350,00
60100	LOTE XIV - SERVIÇOS - BORRACHARIA - EQUIPAMENTOS PESADOS: TRATOR, PATROL <i>Especificação : SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS PESADOS: TRATOR, PATROL</i>		400,000	UNIDADE	272,667	109066,80
60084	LOTE VII - PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN		200,000	UNIDADE	374,917	74983,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) MARCA VOLKSWAGEN. - 5% DE DESCONTO</i>						
60083	LOTE VII - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN		600,000	HORA	340,833	204499,80
<i>Especificação : SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) MARCA VOLKSWAGEN</i>						
60087	LOTE IX - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS - VOLARE		200,000	HORA	299,933	59986,60
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) DA MARCA /VOLARE</i>						
60088	LOTE IX - PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS - VOLARE		300,000	UNIDADE	312,817	93845,10
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) DA MARCA /VOLARE - 5% DE DESCONTO</i>						
60091	LOTE XI - SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS - HONDA		300,000	HORA	163,600	49080,00
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS MARCA HONDA</i>						
60092	LOTE XI - PEÇAS - MOTOCICLETAS - HONDA		300,000	UNIDADE	81,800	24540,00
<i>Especificação : PEÇAS - MOTOCICLETAS MARCA HONDA - 5% DE DESCONTO</i>						
60093	LOTE XII - SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS - YAMAHA		50,000	HORA	136,333	6816,65
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS MARCA YAMAHA</i>						
60094	LOTE XII - PEÇAS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS - YAMAHA		50,000	UNIDADE	163,600	8180,00
<i>Especificação : PEÇAS - MOTOCICLETAS MARCA YAMAHA - 5% DE DESCONTO</i>						
60097	LOTE XIV - SERVIÇOS - BORRACHARIA - MOTO		300,000	HORA	81,800	24540,00
<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - MOTOCICLETAS</i>						
82581	LOTE VI - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE VEÍCULOS PESADOS IVECO		300,000	HORA	340,833	102249,90
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) DA MARCA IVECO</i>						
82582	LOTE VI - PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS - IVECO		400,000	UNIDADE	354,317	141726,80
<i>Especificação : LOTE VI - PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS - IVECO</i>						
					Total :	4000266,35

4.2 DEMANDAS DAS SECRETARIAS:

4.3- Secretaria Municipal de Administração;

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
SERVIÇO - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN	200,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN	200,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT	180,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT	180,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD	28,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FORD</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD	28,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Especificação : LOTE III - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN	50,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN	250,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT	18,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT	18,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT	18,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT	18,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS G. PORTE - PESADOS - CATERPILA / NEWLOAD	800,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (TRATOR) DA CATERPILA / NEWLOAD</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS G. PORTE- PESADOS - CATERPILA / NEWLOAD	800,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (TRATOR) DA CATERPILA / NEWLOAD - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS G. PORTE- VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN	200,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (CAÇAMBA) DA MARCA VOLKSWAGEN</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS G. PORTE- VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN	200,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (CAÇAMBA) DA MARCA VOLKSWAGEN. - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - MAN. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - VALTRA	200,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS ? MARCA VALTRA.</i>		
PEÇAS - MAN. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - VALTRA	300,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS ? MARCA VALTRA - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS	50,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS</i>		
SERVIÇOS - BORRACHARIA - VEÍCULOS PESADOS: CAÇAMBAS, ÔNIBUS E CAMINHÔ	75,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - VEÍCULOS PESADOS: CAÇAMBAS, ÔNIBUS E CAMINHÔES</i>		
SERVIÇOS - BORRACHARIA - EQUIPAMENTOS PESADOS: TRATOR, PATROL	400,000	UNIDADE
<i>Especificação : SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS PESADOS: TRATOR, PATROL</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3- Fundo Municipal de Saúde;

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
SERVIÇO - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN	70,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN	70,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT	180,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT	180,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD	28,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FORD</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD	28,000	UNIDADE
<i>Especificação : LOTE III - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN	30,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN	160,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT	18,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT	18,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT	18,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT	18,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS	50,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS</i>		

4.4- Fundo Municipal de Meio Ambiente;

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
SERVIÇO - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN	70,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN	70,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT	50,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT	1000,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD	10,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FORD</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : LOTE III - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN	30,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN	160,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT	10,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT - 5% DE DESCONTO</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT	10,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS	50,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS</i>		

4.6- Fundo Municipal de Educação;

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
SERVIÇO - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN	70,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN	70,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT	180,000	HORA
<i>SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT	28,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD	28,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FORD</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD	28,000	UNIDADE
<i>Especificação : LOTE III - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN	30,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN	160,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT	18,000	HORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Especificação : SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT	18,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT	18,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT	18,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT - 5% DE DESCONTO</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) MARCA VOLKSWAGEN. - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN	300,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) MARCA VOLKSWAGEN</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS - VOLARE	150,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) DA MARCA /VOLARE</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS - VOLARE	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) DA MARCA /VOLARE - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS	50,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS</i>		
SERVIÇOS - BORRACHARIA - VEÍCULOS PESADOS: CAÇAMBAS, ÔNIBUS E CAMINHÔ	75,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - VEÍCULOS PESADOS: CAÇAMBAS, ÔNIBUS E CAMINHÕES</i>		

4.7- FUNDEB;

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
SERVIÇO - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN	70,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN	70,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT	180,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT	180,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD	28,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FORD</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD	28,000	UNIDADE
<i>Especificação : LOTE III - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN	30,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN	160,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT	18,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT	18,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT	18,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT	18,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT - 5% DE DESCONTO</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) MARCA VOLKSWAGEN. - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN	300,000	HORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Especificação : SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) MARCA VOLKSWAGEN</i>		
SERVIÇOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS - VOLARE	100,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) DA MARCA /VOLARE</i>		
PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS - VOLARE	150,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) DA MARCA /VOLARE - 5% DE DESCONTO</i>		
SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS	50,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS</i>		
SERVIÇOS - BORRACHARIA - VEICULOS PESADOS: CAÇAMBAS, ÔNIBUS E CAMINHÔ	75,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - VEICULOS PESADOS: CAÇAMBAS, ÔNIBUS E CAMINHÕES</i>		

4.8 – Fundo Municipal de Assistência Social;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
60071	LOTE I - SERVIÇO - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN	70,000	HORA
	<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN</i>		
60072	LOTE I - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN	70,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN - 5% DE DESCONTO</i>		
60073	LOTE II - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT	180,000	HORA
	<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT</i>		
60074	LOTE II - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT	180,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT - 5% DE DESCONTO</i>		
60075	LOTE III - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD	28,000	HORA
	<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FORD</i>		
60076	LOTE III - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD	28,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LOTE III - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD</i>		
60077	LOTE IV - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN	30,000	HORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN</i>		
60078	LOTE IV - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN	160,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN - 5% DE DESCONTO</i>		
60079	LOTE V - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT	18,000	HORA
	<i>Especificação : SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT</i>		
60080	LOTE V - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT	18,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT - 5% DE DESCONTO</i>		
60081	LOTE VI - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT	18,000	HORA
	<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT</i>		
60082	LOTE VI - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT	18,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT - 5% DE DESCONTO</i>		
82549	LOTE VII - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS - IVECO	200,000	HORA
	<i>Especificação : LOTE VII - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS - IVECO</i>		
60085	LOTE VIII - SERVIÇOS - VEÍCULOS G. PORTE - PESADOS - CATERPILA / NEWLOAD	200,000	HORA
	<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (TRATOR) DA CATERPILA / NEWLOAD</i>		
60091	LOTE XI - SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS - HONDA	300,000	HORA
	<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS MARCA HONDA</i>		
60092	LOTE XI - PEÇAS - MOTOCICLETAS - HONDA	300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PEÇAS - MOTOCICLETAS MARCA HONDA - 5% DE DESCONTO</i>		
60093	LOTE XII - SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS - YAMAHA	50,000	HORA
	<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS MARCA YAMAHA</i>		
60094	LOTE XII - PEÇAS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS - YAMAHA	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PEÇAS - MOTOCICLETAS MARCA YAMAHA - 5% DE DESCONTO</i>		
60097	LOTE XIV - SERVIÇOS - BORRACHARIA - MOTO	300,000	HORA
	<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - MOTOCICLETAS</i>		
60098	LOTE XIV - SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS	50,000	HORA
	<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

60099	LOTE XIV - SERVIÇOS - BORRACHARIA - VEÍCULOS PESADOS: CAÇAMBAS, ÔNIBUS E CAMINHÔ	75,000	HORA
	<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - VEÍCULOS PESADOS: CAÇAMBAS, ÔNIBUS E CAMINHÔES</i>		
82581	LOTE VI - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE VEÍCULOS PESADOS IVECO	300,000	HORA
	<i>Especificação: SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) DA MARCA IVECO</i>		
82582	LOTE VI - PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS - IVECO	400	UNIDADE
	<i>Especificação: LOTE VI - PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS - IVECO</i>		

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 . Lei nº 14.133/2021, atualizada.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1 Objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 6.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.
- 6.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 7.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 8.2 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.2 O requisito básico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.3 A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Santarém Novo/PA deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

9.3.1 Sustentabilidade:

- I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
- II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.3.2 Subcontratação

- I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.3.3 Garantia da contratação

- I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.2 O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 05 (cinco) dias, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.
- 10.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 10.3.1 Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.
 - 10.3.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.4 Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 10.4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



11.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

11.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

11.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

11.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

11.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

11.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.9.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

11.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 11.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 11.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 11.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 11.15 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 11.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.2 Recebimento do Objeto

- 12.2.1 Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.2.2 Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 12.2.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.3 Da liquidação:

- 12.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 12.3.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.3.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.3.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.3.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.3.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.3.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.4 Forma de pagamento:

12.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

12.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento



12.5 Prazo para pagamento:

- 12.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.5.2 O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 12.5.3 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 12.5.4 Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.2 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13.3 Forma de fornecimento

- 13.3.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

13.4 Exigências de habilitação

- 13.4.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:
- 13.4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

14. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

14.1 MÉTODO DE PESQUISA: Informa-se que as empresas abaixo foram contatadas e apresentaram os orçamentos, respectivamente:

A cotação foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodepreços.com.br, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:



IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

O objeto em tela é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.** Sendo assim, para a formação de preço do objeto supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros, dos quais não foram possíveis de verificar através dos filtros disponíveis no Sistema do Banco de Preços/Painel de Preços, em decorrência das especificidades de muitos itens que compõem o objeto. Desta forma, não foi possível comparar tecnicamente estes itens com outros semelhantes de processos anteriores, e correlacionar as especificações.

Sobre este tema, destacamos o trecho do **Acórdão nº 2816/2014 do TCU**, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados as contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

14.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.000.266,35 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 4 deste termo.

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.2 As despesas para atender a estas demandas estão programadas em dotações orçamentárias próprias, prevista no orçamento das secretarias e fundos municipais de Santarém Novo/PA para o exercício de 2025:



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura

Funcional programática:

04 122 0052 2.006: Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04 122 0052 2.012: Manutenção da Secretaria de Administração;
04 122 0052 2.016: Manutenção da Secretaria de Infraestrutura;
20 334 0643 2.025: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;
04 122 0052 2.031: Manutenção da Secretaria de Cultura;

FONTE DE RECURSOS:

15000000 – Recursos não vinculados de impostos;

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO

Unidade Gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional programática:

10 301 0200 2.043: Manutenção do Programa PAB-FIXO;
10 302 0211 2.050: Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
10 304 0246 2.057: Promoções das ações da Vigilância Sanitária;
10 122 0003 2.067: Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

FONTE DE RECURSOS:

15001002– Receita de impostos e transf. - Saúde;
16000000 – Transferência – SUS bloco de manutenção;
16210000 – Transferência SUS – Governo Estadual;

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM NOVO

Unidade Gestora: 04 – Fundo Municipal de Educação - FME

Funcional programática:

12 361 0407 2.078: Manutenção do Transporte Escolar – PNATE;
12 361 0430 2.080: Manutenção do Programa Salário Educação – QSE;
12 361 0216 2.089: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12 362 0407 2.090: Manutenção Transporte Escolar – PETE;

FONTE DE RECURSOS:

15500000 – Transferência de recursos do QSE;
15690000 – Outras transferências do FNDE;
15001001 – Receita de Imposto e transf. Educação.

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM NOVO

Unidade Gestora: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

Funcional programática:

08 245 0120 2.097 - Manutenção do Co-financiamento Estadual;
08 245 0120 2.098 - Manutenção do Piso Social Básico– PSB;
08 245 0125 2.102 – Manutenção do bloco IGD SUAS;
08 245 0125 2.103 – Estruturação do Sistema Único de Assistência Social;
08 122 0132 2.108 – Manutenção dos serviços administrativos da SEMAS;

FONTE DE RECURSOS:

16610000 – Transferência Rec. Fundo Estadual Assistência Social;

15000000 – Recursos não vinculados de impostos;
16600000 – Transferência de Recursos do FNAS;



UNIDADE GESTORA: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTARÉM NOVO

Unidade Gestora: 06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Funcional programática:

12 361 0403 2.117: Manutenção das atividades de apoio 30% - Fundamental;

12 361 0407 2.118: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB.

12 365 0400 2.121: Manutenção das atividades de apoio 30% - Infantil;

FONTE DE RECURSOS:

15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos.

15410000 - Transferências do FUNDEB – Comple. União VAAF;

15420000 - Transferências do FUNDEB – Comple. União VAAT.

UNIDADE GESTORA: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM NOVO

Unidade Gestora: 07 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Funcional programática:

18 122 0052 2.125 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

FONTE DE RECURSOS:

17491060 – Transferência Estado Cota- parte ICMS Verde;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. De Pessoa Jurídica;

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo;

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos;

15.3 As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.2 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

16.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

16.4 Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

16.5 Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

16.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

16.7 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.2 Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

17.3 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

17.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

17.6 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

17.7 Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

17.8 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

17.9 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

17.10 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

17.11 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

17.12 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

17.13 Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

18. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelos fiscais de cada secretarias, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21 da prefeitura e suas secretarias municipal de Maracanã-pá.

18.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

19. DAS PENALIDADES

19.2 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Santarém Novo/PA, 22 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NILDO MARCIO DE
ARAUJO
AQUINO:66037301204

Assinado de forma digital
por NILDO MARCIO DE
ARAUJO
AQUINO:66037301204

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
DECRETO nº 021/2025-GAB/PMSN

OTONIEL MARTINS NUNES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
DECRETO Nº 030/2025-GAB-PMSN

PAULA DANIELE DA
ROCHA
MENDES:00516135228

Assinado de forma digital por
PAULA DANIELE DA ROCHA
MENDES:00516135228

PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES
Secretaria Municipal de Assistência Social
DECRETO nº004/2021

ODINELSON LOPES
ALMEIDA:59458208
220

Assinado de forma digital
por ODINELSON LOPES
ALMEIDA:59458208220

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 023/2025-GAB/PMSN

KATIUSCIA MACHADO
CORREA:79620680278

Assinado de forma digital
por KATIUSCIA MACHADO
CORREA:79620680278

KATIUSCIA MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO Nº 021/2021-GAB/PMSN